



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

PORTARIA N.º 017/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MARIA ONEIDE PEREIRA DA SILVA.”

O(A) Sr(a). **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária Municipal de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA ONEIDE PEREIRA DA SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3811276, inscrito(a) no CPF sob o n.º 747.318.742-20, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos fls.51 (Cinquenta e um), no valor de R\$1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.03.22140P, com efeitos a partir de 01/05/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 17 de Abril de 2025.

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.04.22 11:33:29 -03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

DECLARO que nesta data dei publicidade
Ao Instituto de Previdência
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 22 de Abril de 2025.

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº Mural
Data: 24/04/2025 Hora: 10:07
Fonaldi
Funcionário

RECEBEMOS
EM 24/04/25 8:58
RECEPCAO-CMP

Rua 31 de Março, Nº 221, Centro - Fones (091) 3729-3685/3193 CEP. 68.625-970- Paragominas - PA

E-mail : ipmpgn@gmail.com

Site: www.ipmpparagominas.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 017/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MARIA ONEIDE PEREIRA DA SILVA.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social. Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária Municipal de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA ONEIDE PEREIRA DA SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3811276, inscrito(a) no CPF sob o n.º 747.318.742-20, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos fls.51 (Cinquenta e um), no valor de R\$1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.03.22140P, com efeitos a partir de 01/05/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 17 de Abril de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:4B02CE13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/04/2025. Edição 3735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>